



TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018, às 8:30 horas no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba-SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr. **MARCOS ANTONIO DERMONDE**, nomeado através da Portaria do Executivo nº 77 de 16 de maio de 2017, juntamente com os membros da Comissão de Licitações, nomeados através da Portaria do Executivo nº 07 de 03 de janeiro de 2018, bem como os membros da Comissão de Apoio nomeados através da Portaria do Executivo nº 42 de 19 de março de 2018, para julgarem as propostas e a documentação de habilitação que foram apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, Correspondente ao Processo Licitatório nº 005/2018, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E OU LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Encerrou-se o prazo estabelecido para credenciamento e para o recebimento das propostas e da documentação de Habilitação no dia 10 de abril de 2018. Assim, às 09:00 horas de hoje o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio reunida verificou o comparecimento dos seguintes Licitantes:

1) **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, ME**, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos nº 190, bairro Cristo Redentor na cidade de Sales, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Jose Antônio Amendola**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 8.681.622-6 SSP/SP e do CPF nº 817.245.868-15, residente e domiciliado à Rua Jean Carlos Mendes nº 190, bairro Cristo Redentor, na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

2) **CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 66.574.302.0001/21, com sede na Rua Gustavo de Godoy nº 378, na cidade Monte Alto, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Claudir de Andrade**, portador da cédula de Identidade nº 12.486.958 SSP/SP e do CPF nº 026.364.808-70, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna da Silva nº 2.500, bairro Condomínio Laura Pizarro, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Ambos os Licitantes supra mencionados apresentaram o envelope de nº 1 contendo a proposta de preço, e o envelope de nº 2 contendo a habilitação.

O Pregoeiro deu início ao Pregão Presencial, primeiramente efetuando a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As propostas comerciais mais vantajosas para a Administração Municipal foram ordenadas da seguinte maneira:

Primeira Proposta mais vantajosa: **CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, no valor de R\$ 8.671,00 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais) mensais ou R\$ 104.052,00 (cento e quatro mil, cinquenta e dois reais) no ano.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Segunda Proposta mais vantajosa: **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, ME**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais ou R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) no ano.

O proprietário da Segunda Licitante Credenciada afirmou que houve irregularidade no Processo Licitatório sob alegação de que a Administração Pública Municipal deveria ter solicitado um orçamento da Empresa de sua propriedade. O Representante da Primeira Licitante credenciada afirmou que houve irregularidade na apresentação da proposta comercial da Segunda Licitante credenciada, tendo em vista que esta não apresentou, dentro do envelope, o detalhamento completo de todos os itens que compõem cada um dos softwares licitados e também que não houve a apresentação do Boletim Informativo da Administração Pública, conforme exigido pelo item 15 do anexo I do Edital. Diante dessas alegações dessas supostas irregularidades, o Pregoeiro reuniu-se com os membros da Comissão de Licitações e com os membros da Comissão de Apoio, a fim de discutir a procedência, ou não, das alegações. Terminada a reunião, o Pregoeiro e todos os membros da Comissão de Licitações e da Comissão de Apoio, decidiram, por unanimidade, que as alegações de ambos os Licitantes eram improcedentes. E, como consequência natural deu sequência a sessão de julgamento.

Considerando a apresentação de apenas **2 (duas)** propostas, o Pregoeiro concedeu a palavra aos representantes das duas empresas que apresentaram propostas, a fim de que eles fizessem lances verbais e sucessivos, independentemente da diferença de percentual entre as propostas estar ou não superior a 10% (dez por cento), conforme determina o inciso IX do artigo 4 da Lei Federal nº 10.520/2002.

Iniciados os lances verbais, os Licitantes foram reduzindo os preços até o instante em que o primeiro Licitante credenciado apresentou a proposta de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, ocasião em que o Segundo Licitante credenciado declinou. Em seguida, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVII do artigo quarto da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, o Pregoeiro negociou diretamente com o Licitante Remanescente (Primeiro Licitante credenciado), e obteve um preço final de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais.

Em seguida o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a documentação do Primeiro Licitante Credenciado (Amendola & Amendola Software Ltda) e constatou que todos os documentos exigidos pelo Edital estavam dentro do envelope 2, sendo certo que todas as certidões estavam dentro da data de validade.

Na sequência o Pregoeiro declarou como vencedor do certame a empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, ME**, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos nº 190, bairro Cristo Redentor na cidade de Sales, Estado de São Paulo, que apresentou a proposta final (negociado diretamente com o Pregoeiro) de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Os Licitantes reconheceram a justiça da decisão e expressamente desistiram do recurso previsto no inciso XVIII do artigo quarto da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Vistos discutidos e relatados os autos do Processo Licitatorio, o Pregoeiro, com a plena aquiescência de todos os membros da de Licitações e da Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Embauba-SP, vai sugerir ao Sr. Prefeito Municipal que **ADJUDIQUE E HOMOLOGUE** em favor da empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, ME**, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos nº 190, bairro Cristo Redentor na cidade de Sales, Estado de São Paulo, o direito de prestar os serviços licitados.

Nada mais havendo a tratar-se o Pregoeiro mandou que lavrasse o presente termo que vai assinado por todos os membros da Comissão Municipal de Licitações, e Equipe de Apoio, designada para tal mister, encaminhando copia ao Sr. Prefeito Municipal.

Este é o julgamento.

Embaúba/SP, 10 de abril de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Adriana da Silva
Presidente

Marcos Antonio Dermonde
Pregoeiro

João Aguiar Gobbi Batista
Membro

COMISSÃO DE APOIO

Márcio Rogério Crepaldi

Marilei Prado Ortega
Membro

Adriana da Silva

Sirlei Terezinha Isepão da Silva

LICITANTES:

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, ME

CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – ME